

## Lei nº 04/77

O Prefeito Municipal de Pau de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial na quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil euzilios), para pagamento de Serviços de repetição de sinais de TV. em Vila Santo Antonio.

Assim classificadas:

0204 - Divisão de Educação e Cultura

05 - Comunicações

22 - Telecomunicações

137 - Radiodifusão

4130 - Equipamentos e Instalações

Aquisição e montagem de painéis de TV. em Vila Santo Antonio

Art. 2º. Os recursos para cumprimento desta Lei, serão por conta do, recolhimento de igual importância da dotação especificada seguinte:

0204 - Divisão de Educação e Cultura

05 - Comunicações

22 - Telecomunicações

137 - Radiodifusão

4340 - Auxílio para Equipamentos Instalações

4344 - Auxílio p/ aquisição e montagem de repetição de sinais de TV.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Abril de 1977  
Antonio Valle - Pref. Municipal